

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

CONTRATO Nº 172/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **DIGIMAC MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS IMPRESSORAS E COPIADORAS.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré 98, Lindóia do Sul SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Jucemar Cason, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.551.667, e inscrita no CPF/MF sob o nº 492.344.989-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGIMAC MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.974.813/0001-45, com sede na Rua Getulio Dorneles Vargas, 1661 N, centro, cidade de Chapecó – SC, CEP 89.805-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Rui Taeti Lamaison, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2048096362 e inscrito no CPF-MF sob o nº 554.861.340-53, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, 290 D, bairro Palmital, cidade de Chapecó - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 58/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que a cláusula terceira do contrato original prevê a possibilidade de prorrogação de sua vigência nos termos do artigo 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93;

Considerando a grande necessidade de continuar utilizando os serviços de locação, manutenção e assistência técnica de máquinas impressoras e copiadoras, para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas;

Considerando a solicitação aditamento contratual encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses consecutivos, nos termos anteriormente dispostos.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula terceira do Contrato Original por mais 12 meses, passando o item 3.1. do referido instrumento, a vigorar a partir do dia 01/01/2019, com a seguinte redação:

“...3.1. O presente Termo Contratual terá vigência de 01 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsão expressa no artigo 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela prestação do serviço previsto na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por cópias de R\$ 0,058 tendo um valor total estimado de R\$ 29.232,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais) DURANTE O ANO DE 2019.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço Por Cópia	Quantidade estimada de cópias por mês	Quant. Estimadas de cópias para 12 meses	Valor total das copias Para 12 meses
01	08	UNID	<p>Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de máquinas impressoras e copiadoras contendo as seguintes características mínimas: MULTIFUNCIONAL LASER MONO A4, IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER. Velocidade de 30 ppm em impressão mono e cópia Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi Memória de 64MB Duplex automático para impressão Vidro de exposição tamanho A4 Interfaces de Rede Embutida Ethernet 10/100, e USB 2.0 Hi-Speed. Capacidade de entrada de papel padrão de 250 folhas, Alimentador automático para 35 folhas Ampliação e Redução: 25% - 400% Agrupamento de Cópias 2 em 1 Interface USB frontal para impressão e digitalização Resolução Óptica do Scanner 600 x 2400 dpi Digitaliza para E-mail, PC, USB (Pen Drive). Formatos de Arquivo para scanner: PDF, TIFF, JPG. Drives Compatíveis: PCL Driver para Windows 2000 Professional, XP Home, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Vista, Server 2008 e Windows 7 (Seven), Windows 8.1 e Windows 10. Toner com rendimento de 6.000 páginas Ciclo mensal de até 20.000 páginas Deverá conter auto transformador para cada máquina, compatível com o respectivo consumo Será uma máquina para a Secretaria de saúde para até 4.000 copias mês, uma para educação para até 3.000 copias mês, uma para agricultura para até 3.000 copias mês, uma para o setor contábil para até 4.000 copias mês, uma para o setor social para até 2.000 cópias mês, uma para o setor de infra estrutura para até 3.000 copias mês, uma para o Núcleo de Educação Otaviano Nicolao para até 5.000 cópias mês, e uma para o Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro para até 3.000 cópias mês, totalizando a estimativa de 27.000 copias mês.</p>	<p>RICOH SP 377 SFNW</p>	0,058	27.000,00	324.000	18.792,00

02	01	UND	<p>Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de máquina copiadora contendo as seguintes características mínimas: MULTIFUNCIONAL A3 LASER MONO – COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER Impressora, Copiadora, Scanner colorido Velocidade de Cópia e Impressão: 40ppm. Tamanho da Impressão: A5 até A3. HD: 80GB Cópias contínuas até 999 cópias Impressão e cópia duplex automático Resolução de Impressão: 1200 x 1200dpi. Drives Compatíveis: PCL Driver para Windows 2000 Professional, XP Home, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003/2008/2012, Server 2003 x64 Edition, Vista, e Windows 7 (Seven), Windows 8.1 e Windows 10. Ampliação e redução: de 25% a 400% (25 a 200% usando o DSPF) em incrementos de 1%. Capacidade de Alimentação de Papel: Duas gavetas de papel para até 500 folhas cada, Bypass para até 100 folhas, total 1.100. Alimentador de Documentos reverso para até 100 folhas Display com menu de operação em LCD Touch Screen Dupla digitalização. Interface de rede: 10 Base-T/100 Base-TX/1000Base-T, USB 2.0 Emulação PCL6/PCL5e Protocolo de rede: TCP/IP Scanner colorido de rede (scan para e-mail, desktop, servidor, arquivo da rede, memória USB, nos formatos TIFF, PDF, JPEG (cor). Separador Eletrônico de Documentos Deverá conter auto transformador compatível com o consumo. Esta máquina será instalada na Secretaria de Administração e Finanças.</p>	RICOH MP 5054	0,058	15.000	180.000	10.440,00
TOTAL								29.232,00

CLAUSULA QUARTA– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Para o próximo exercício, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2019:

Órgão 04 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA E TURISMO

Unidade 01 Diretoria de Educação

Proj.Ativ 2045 Manutenção de Creche

57 3.3.90.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas

Pro.Ativ 2014 Manutenção do Ensino Fundamental

47 3.3.90.00.00.00.00.0105 Aplicações Diretas

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;

Unidade: 02 Diretoria de Infraestrutura e Transporte;

Proj. Ativ: 2.005 Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura;

Dotação: **104** 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente;

Unidade: 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

Proj. Ativ: 2.030 Apoio Administrativo - Funderural

Dotação: **121** 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
Unidade: 01 Diretoria de Ação Social;
Proj. Ativ: 2.024 Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
Dotação: 78 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

Órgão: 10 Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul;
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul;
Proj. Ativ: 2.028 Manutenção das Atividades da Saúde Pública;
Dotação: 21 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 Aplicações Diretas

Orgão 03 Secretaria de Administração e Finanças
Unidade 01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Proj/Ativ 2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Dotação: 14 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 27 de dezembro de 2018.

Jucemar Cason
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Rui Taeti Lamaison
Digimac Multimarcas Comércio De
Máquinas E Suprimentos LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Fernanda Ramos
CPF: 075.230.499-23

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49